

Checklist de Instauração do AID

Autos de Investigação Defensiva · roteiro prático para a advocacia

Roteiro de conferência para a instauração e a condução dos Autos de Investigação Defensiva (AID), na metodologia do Capítulo 10 do Manual Prático de Investigação Defensiva. Cada passo deve estar concluído e documentado antes do avanço ao seguinte.

1. Definir o objeto e o constituinte

- Delimitar por escrito os fatos a apurar e a finalidade da apuração (Provimento OAB n.º 188/2018, art. 3º).
- Identificar o constituinte, investigado, acusado ou vítima, pessoa física ou jurídica, e formalizar procuração e contrato.
- Verificar conflitos de interesse com clientes atuais e anteriores antes de aceitar o encargo.

2. Termo de Instauração (Portaria)

- Redigir a peça inaugural com objeto, interessado, finalidade e fundamentos (CF, art. 5º, LV; Provimento 188/2018).
- Datar e assinar: é o marco formal de abertura dos autos.

3. Capa e autuação

- Elaborar a capa com a identificação do AID (número, ano, constituinte, condutor, objeto).
- Autuar as peças com numeração encadeada de folhas e índice, em ordem cronológica.

4. Termo de Relação de Capitulações

- Relacionar os tipos penais em tese pertinentes aos fatos, com diploma legal e artigo.
- Registrar o caráter provisório e técnico da relação, que orienta as diligências e pode ser atualizada.

5. Ordens de Serviço

- Expedir uma Ordem de Serviço para cada diligência, com objeto, executor, prazo e parâmetros de cumprimento.
- Numerar em sequência e juntar aos autos, vinculando cada resultado à ordem correspondente.

6. Diligências com litude

- Colher consentimento informado dos entrevistados e registrar a ciência das garantias em termo próprio.
- Atuar com transparência quanto à natureza privada e defensiva da apuração: vedadas fraude, coação, simulação de autoridade e promessa indevida.
- Tratar dados pessoais em conformidade com a LGPD (Lei n.º 13.709/2018), limitados à finalidade da apuração.

7. Termo de Enumeração de Pessoas Diligenciadas

- Listar todas as pessoas contatadas, com vínculo, tipo de diligência, data e folhas dos termos respectivos.
- Manter a enumeração atualizada a cada nova diligência.

8. Cadeia de custódia da prova material e digital

- Documentar coleta, acondicionamento, transporte e armazenamento (CPP, arts. 158-A a 158-F).
- Na prova digital, registrar código hash, espelhamento das mídias, data, hora, origem e responsável.

9. Relatório final

- Consolidar a narrativa dos fatos, as diligências realizadas, os elementos indexados, os laudos e a linha do tempo.
- Vincular cada conclusão aos elementos de informação que a sustentam, com remissão às folhas.

10. Decisão estratégica de juntada

- Deliberar com o constituinte o que juntar aos autos oficiais e o que reservar à estratégia da defesa.
- O sigilo ampara a reserva: EOAB, art. 7º, II; Provimento 188/2018, arts. 5º e 6º.

Baseado no Manual Prático de Investigação Defensiva (Gabriel Bulhões, 2ª ed., EMais, 2022). Material informativo; não constitui promessa de resultado.

WhatsApp (84) 98164-1881 · gabrielbulhoes.com.br